



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CONCURSO PÚBLICO PARA MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E  
TECNOLÓGICO**

**EDITAL REITORIA/SRH Nº 2 DE 31 DE AGOSTO DE 2020**

**RETIFICAÇÃO**

O Edital Nº 2, de 31 de Agosto de 2020, publicado no DOU de 08/09/20, Seção 3, páginas 58 a 63, alterado pelo Edital Nº 2, de 29 de abril de 2022, publicado no DOU de 02/05/2022, Seção 3, páginas 100 a 103, e retificado no DOU do dia 30/05/2022, seção 3, página 78, recebe as seguintes retificações:

**ONDE SE LÊ:**

5.6.2 O não comparecimento ou a não confirmação da autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação acarretará a eliminação do candidato, ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé, conforme art. 11 da Portaria Normativa nº 04, de 06 de abril de 2018, do então Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

**LEIA-SE:**

O subitem 5.6.2. passa a ter a seguinte redação: “O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência, nos termos do artigo 11 da Portaria Normativa SGP/MP nº 04 de 06 de abril de 2018, com redação dada pela Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 14.635, de 14 de dezembro de 2021”;

**ONDE SE LÊ:**

5.6.2.1 A eliminação de candidatos pelos motivos expostos no subitem imediatamente anterior não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

**LEIA-SE:**

5.6.2.1. passa a ter a seguinte redação: “Será eliminado do concurso o candidato que não comparecer perante a Comissão de Heteroidentificação quando da convocação, ou que apresentar autodeclaração falsa constatada em procedimento administrativo de heteroidentificação, nos termos do parágrafo único da Lei nº 12.990/2014”.

#### **ACRESCENTE-SE**

O subitem 5.6.2.2. “A eliminação de candidatos pelos motivos expostos no subitem imediatamente anterior não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação”.

Campina Grande, 18 de julho de 2022

**ANTÔNIO FERNANDES FILHO**  
REITOR